



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº *06* /2019



REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei Nº 1910/2019), sendo que o subsídio passa a ser de R\$ 5.830,48 (cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 2.915,24 (dois mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), **a partir de 1º de fevereiro de 2019.**

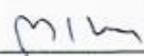
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

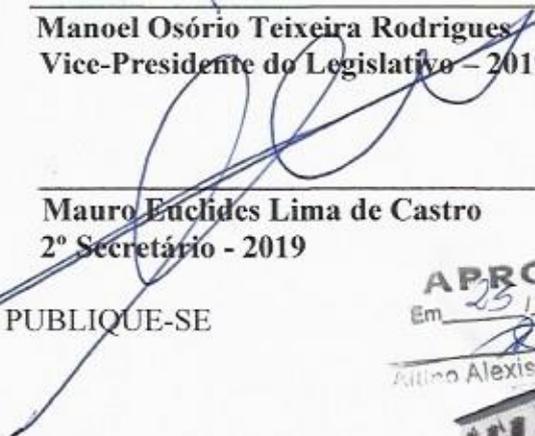
VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA - 2019


Altino Alexis Reyes de Matos
Presidente do Legislativo - 2019


Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Vice-Presidente do Legislativo - 2019

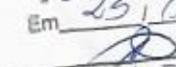

Jimmy Carter Porto Gonçalves
1º Secretário - 2019


Mauro Euclides Lima de Castro
2º Secretário - 2019

REGISTRADO
Em 25/02/19

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

APROVADO
Em 25/02/19


Altino Alexis Reyes de Matos
Presidente

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO
Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a reposição da inflação do ano anterior, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de forma a reajustar o valor dos subsídios dos vereadores em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), tudo de acordo com o artigo 37, X, da Constituição Federal.

**Sala das Sessões,
Piratini, 25 de fevereiro de 2019.**

Altino Aléxis Reyes de Matos
Presidente do Legislativo – 2019

Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Vice-Presidente do Legislativo – 2019

Jimmy Carter Porto Gonçalves
1º Secretário - 2019

Mauro Euclides Lima de Castro
2º Secretário - 2019





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

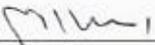
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

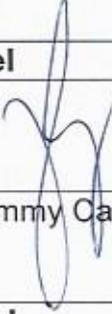
Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N°.06/2019.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°.06/2019, que **"REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019"**.

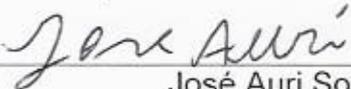
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Rodrigues- Presidente da Comissão
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares- Membro da Comissão
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT

Piratini,

de 2019.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 06/2019

Origem: Poder Legislativo

Reajusta o valor do subsídio dos Vereadores a partir do mês de fevereiro de 2019.

Vem ao exame desta Assessora Jurídica o Projeto de Lei nº 06/2019 de origem do Poder Legislativo que dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio dos Vereadores a partir do mês de Fevereiro de 2019.

A matéria está de acordo com a possibilidade de proposta pelo Poder Legislativo, uma vez que pretende tratar de revisão financeira do subsídio dos Vereadores, nos termos do art. 30, I da CF. Assim, sob o aspecto constitucional material o projeto não apresenta vícios.

Por outra banda, o projeto não padece de vício de iniciativa, sendo constitucional sob o aspecto formal.

Isto posto, quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob os aspectos formal e material, o projeto não apresenta vício de espécie alguma, razão pela qual opino pelo prosseguimento do projeto de Lei, submetendo-se ao plenário.

Piratini, 25 de fevereiro de 2019.


EDUARDA CORRAL
ASSESSORA JURÍDICA

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini – RS - CEP: 96.490-000

Fone/Fax: 3257-1395

Email: camara@camarapiratini.rs.gov.br - www.camarapiratini.rs.gov.br